

PROCESSO ADMINISTRATIVO
6406/2014

Dispensa de Licitação
18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador.

Coleta 63

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade
de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº:

6406 - 2014

Data
28/03/2014

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

ASSUNTO

oficio 032/14 dispensa de licitação para revisao de veiculos

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	28/03/2014	SM Planejamento e Finanças		1			
2	31/03/14	Compras		2			
3	15/04	Juridico		3			
4	17/04/14	compras		4			
5	17/04/14	Cont. Interno		5			
6	17/04/14	compras		6			
7	23/04/14	Gabinete		7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2014.

Ofício n.º 032/14 – SMT

Ilmo Senhor Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Assunto: Dispensa de Licitação para Revisão de Veículos

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal do Trabalho solicita Dispensa de Licitação para contratação de empresa autorizada para efetuar revisão do veículo Fiat UNO Economy 1.4, Placa AWG-4067, cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador, conforme Termo de Cessão/Empréstimo de Veículo nº 14/2013 anexo.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta solicitação tendo em vista a necessidade de se efetuar a revisão obrigatória do veículo, sendo que esta deverá ser feita obrigatoriamente em Rede Autorizada da Concessionária Fiat, caso contrário o serviço não terá cobertura da garantia, conforme Manual (cópia anexo).

DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária 33 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do serviço ficará a cargo do servidor lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, o Senhor Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula 351054, devidamente designado para este fim.



FORMAS E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal do Trabalho e anexo às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Caso o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Atenciosamente,

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal do Trabalho



Ofício nº 17/2014

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2014.

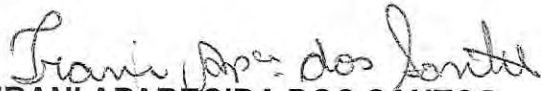
Solicitamos autorização para que sejam realizados os serviços obrigatórios de revisão e manutenção do veículo Uno – Placa AWG 4067. O veículo hoje, possui a quilometragem de 12.005 Km sendo imprescindível a realização da revisão programada inicial de 15.000 km, conforme cópia do manual de garantia folhas 02 ao 09.

Importante salientar que sendo o Município o Cessionário, de acordo com o Termo de Cessão nº 14/2013 (folhas 10 e 11) é de responsabilidade deste a conservação do veículo – cláusula nº 09 do Termo.

O fabricante adverte a necessidade de realização dos serviços na Rede Assistencial Fiat (folhas 08 a 09), no entanto foram realizadas pesquisas de valores para a prestação do serviço junto a outras empresas do ramo, cujas denominações são: Florença (Fiat); Oleo Center; Auto Peças Laurena e Milacar (folhas 12 a 15).

Certa de vossa providência, desde já agradeço.

Atenciosamente,


IRANI APARECIDA DOS SANTOS
Diretora do Trabalho

Ilmo Sr.
MARCELO ERONI PELANDA
Secretário Municipal do Trabalho
Fazenda Rio Grande - Paraná

REVISÕES E MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

REVISÃO PROGRAMADA INICIAL (15.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	MANUTENÇÃO PROGRAMADA (30.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	MANUTENÇÃO PROGRAMADA (45.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	MANUTENÇÃO PROGRAMADA (60.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária
---	--	--	--

IMPORTANTE: A Oficina Autorizada que executar a manutenção deverá carimbar no local correspondente.

REVISÕES E MANUTENÇÕES PROGRAMADAS

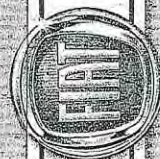
IMPORTANTE: A Oficina Autorizada que executar a manutenção deverá carimbar no local correspondente.

1º ANO O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	2º ANO O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	3º ANO O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária
---	---	---

MANUTENÇÃO PROGRAMADA (75.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	MANUTENÇÃO PROGRAMADA (90.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	MANUTENÇÃO PROGRAMADA (105.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	MANUTENÇÃO PROGRAMADA (120.000 km) O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária
--	--	---	---

IMPORTANTE: A Oficina Autorizada que executar a manutenção deverá carimbar no local correspondente.

4º ANO O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	5º ANO O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Assinatura e carimbo da Concessionária	TROCA DE ÓLEO INTERMEDIÁRIA - DUCATO 7.500 km - O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Concessionária 22.500 km - O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Concessionária 37.500 km - O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Concessionária 52.500 km - O.S.: _____ km: _____ Data: ____/____/____ Concessionária
---	---	--



MANUAL DE GARANTIA

Copyright by Fiat Automoveis S.A. - Printed in Brazil

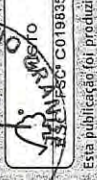
IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
TIPO	CHASSI	DV	VERSÃO
195	0421478	4	173
N. FISCAL FIAT		COMB.	
000000011		ETA/GAS	
DV		T. DV	
091219		CÓDIGO	
CONCESSIONÁRIA COMPRADORA			
NOME			
FLORENCA VEICULOS S/A			
CÓDIGO			
091219			
VEÍCULO			
MODELO: 1951730553			
FIAT/UNO ECONOMY 1.4 4P-05 PASSAG			

NOME	CÓDIGO
CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	

DADOS DO PROPRIETÁRIO	
NOME	SOBRENOME
Fabr.: FIAT AUTOMOVEIS S/A	
Nr NF: 11	DT Venda: 21/11/12
Prop.: SEC DE EST DO TRABALHO EMPREGO PS	
CNPJ.: 00.439.192/0001-37	End.: RUA PEDRO IVO 750
Cid.: CTBA	UF: PR
Bairro: CENTRO	CEP: 80010-020
E-mail: jefferisson.conerado@florencia.com.br	Fone: 0041-38832517
0041-38832517	
1 ☐ Cliente - varejo 2 ☐ Frotista 3 ☐ Locatário	
4 ☐ Pessoa Jurídica/Leasing/Autoescola/Locadora 5 ☐ Autonomy 6 ☐ Produtor rural	
1 da venda por extensão ANO	

VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM:	
KM	COD. CONC. EXEC./OS
KM	COD. CONC. EXEC./OS
BATERIA SUBSTITUÍDA EM:	
MARCA/PAC. CARGA	COD. CONC. EXEC./OS
Ah	Ah
Este livrete refere-se a:	
Assinatura	
Este livrete refere-se a:	
Assinatura	
Este livrete refere-se a:	
Assinatura	

Se você deseja consultar o endereço ou o telefone de qualquer de nossas concessionárias, acesse o site: www.fiat.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento Fiat - 0800 707 1000 - de 2ª a 6ª feira, das 7:00h às 22:00h, e aos Sábados, de 7:00h às 18:00h.



MANUTENÇÃO PROGRAMADA

Uma correta manutenção é determinante para garantir ao veículo uma longa duração em condições perfeitas. Por isso, a Fiat preparou uma série de controles e de intervenções de manutenção a cada 15 mil quilômetros:

ADVERTÊNCIA: as revisões de Manutenção Programada são prescritas pelo fabricante. A não realização das mesmas pode acarretar a perda da garantia.

O serviço de Manutenção Programada é prestado por toda a Rede Assistencial Fiat, com tempos prefixados.

A correta manutenção do veículo, além de contribuir para prolongar ao máximo a sua vida útil, é essencial também para garantir o respeito ao meio ambiente.

Durante a realização de intervenções, além das operações previstas, pode haver a necessidade de substituições ou consertos não programados, os quais serão comunicados ao cliente. Os referidos consertos podem alterar o prazo de entrega do veículo.

ADVERTÊNCIA: aconselha-se dirigir-se imediatamente à Rede Assistencial Fiat, quando verificar pequenas anomalias de funcionamento, sem esperar a realização da próxima revisão.

Os produtos que o veículo utiliza para o seu funcionamento (óleo de motor, fluido de freio, fluido de direção hidráulica, líquido para radiador etc.), quando substituídos, deverão ser recolhidos cuidadosamente evitando, assim, que se contamine o meio ambiente.

ADVERTÊNCIA: alguns componentes tais como lubrificantes, podem requerer uma verificação/troca com maior frequência, devido a utilização do veículo, portanto, é importante observar com cuidado as recomendações constantes desta seção do manual.



PLANO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA

milhares de quilômetros	15	30	45	60	75	90	105	120	135	150
Controle do estado das pastilhas dos freios a disco dianteiros (*)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Verificação visual do estado: tubulações (escapamento-alimentação de combustível - freios), elementos de borracha (proteções - mangueiras - buchas - etc.), tubulações flexíveis do sistema dos freios e alimentação, sistema de partida a frio, pneus e amortecedores	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Restabelecimento dos níveis dos líquidos (arrefecimento do motor, freios, direção hidráulica, lavador do para-brisa, embreagem hidráulica, etc.)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Controle do sistema de ignição/injeção (com utilização de equipamento de autodiagnóstico)		+		+		+		+		+
Controle das emissões dos gases de escapamento			+			+			+	
Controle visual das condições das correias trapezoidais e/ou poly-V	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Controle visual da correia dentada da distribuição			+				+			
Substituição da correia dentada de comando da distribuição (ou a cada 3 anos) (**)				+				+		

(*) Verificar a pastilha de freio na revisão. Caso a espessura seja inferior a 5 mm, substituí-la.

(**) Em caso de utilização do veículo predominantemente em estradas poeirentas, arenosas ou lamacentas, efetuar um controle do estado da correia a cada 15.000 km e, se necessário, efetuar a sua substituição. Efetuar também a substituição das correias dos órgãos auxiliares.

O referido Plano poderá sofrer alterações sem comunicação prévia.

D-2





milhares de quilômetros	15	30	45	60	75	90	105	120	135	150
Substituição do filtro de combustível (ver "Advertência" em "Serviços Adicionais" neste capítulo)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Substituição do elemento do filtro de ar (ver "Advertência" em "Serviços Adicionais" neste capítulo)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Substituição das velas, controle dos cabos		+		+		+		+		+
Controle dos equipamentos de segurança - extintor/cintos de segurança e funcionamento dos sistemas de iluminação/sinalização e comandos elétricos dos vidros/portas e limpadores	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Controle e regulagem das folgas de válvulas - Fire Flex		+		+		+		+		+
Substituição do óleo do motor										
Substituição do filtro de óleo do motor										

(vide advertência óleo do motor)***

(***) Substituir o óleo do motor a cada 7.500 km se o veículo for utilizado, predominantemente, numa das seguintes condições particularmente severas:

- Reboques, estradas lamacentas, areosas ou poeirentas, trajetos curtos inferiores a 8 km, motor que roda frequentemente em marcha lenta ou em distâncias longas com baixa velocidade (ex.: táxi, veículos de entrega de porta ou utilizado como veículo de patrulha).

Se nenhuma destas condições ocorrer, troque o óleo e o filtro a cada 15.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro, sempre com o motor quente.



D-3



milhares de quilômetros	15	30	45	60	75	90	105	120	135	150
Controle do nível do óleo da caixa de mudanças/diferencial			+			+			+	
Controle do estado e desgaste das lonas e tambores do freio traseiro				+				+		
Substituição do óleo da caixa de mudanças/diferencial								+		
Substituição do fluido dos freios (ou a cada 24 meses)			+			+			+	
Verificação/limpeza do sistema de ventilação do cárter do motor (blow-by)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Verificação e eventual substituição do filtro antipólen e carvão ativado (quando disponível)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+
Controle do sistema antievapaporativo			+			+			+	
Controle e eventual regulagem do curso ou altura do pedal da embreagem (para versões com comando mecânico)	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+



D-4



SUBSTITUIÇÕES FORA DO PLANO

A cada 2 anos:

- Fluido dos freios (TUTELA) TOP 4/S.
- Líquido do sistema de arrefecimento do motor 50% Paraflu UP (vermelho) + 50% de água pura.

CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO

Após a realização da última revisão indicada no Plano de Manutenção (150.000 km), considerar a mesma frequência para substituição e verificação de itens a partir da revisão (45.000 km).

SERVIÇOS ADICIONAIS

A cada 500 km ou antes de viagens longas, controlar e, se necessário, retabelar:

- nível do óleo do motor.
- nível do líquido de arrefecimento do motor.
- nível do fluido dos freios.
- nível do fluido da direção hidráulica.
- nível do líquido do lavador do para-brisa.
- nível do líquido do reservatório de partida a frio.
- pressão e estado dos pneus.
- verificar o correto funcionamento do eletroventilador, assim como o estado das pás da hélice quanto à limpeza e conservação - ver CARROCERIA/Eletroventilador do radiador, neste capítulo.
- estado do filtro de ar.

ADVERTÊNCIA - Óleo do Motor

Substituir o óleo e o filtro de óleo a cada 7.500 km, se o veículo estiver sujeito a quaisquer das seguintes condições:

- Reboques;
- Estradas poeirentas, arenosas ou lamacentas;
- Motor que roda frequentemente em marcha lenta, condução em distâncias longas com baixa velocidade ou baixa rotação frequente (por ex.: "anda e para" do tráfego urbano, táxis, entregas de porta em porta ou em caso de longa inatividade);

- Trajetos curtos (até 8 Km) com o motor não aquecido completamente.

Se nenhuma destas condições ocorrer, troque o óleo e o filtro de óleo a cada 15.000 km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro, sempre com o motor quente.

As trocas de óleo deverão ser feitas dentro do intervalo de tempo ou quilometragem estabelecidos, para que o óleo não perca sua propriedade de lubrificação.



D-5

A troca de óleo do veículo deve ser feita obrigatoriamente na Rede Assistencial

Fiat, que possui o filtro e o óleo recomendados, bem como possui uma rotina correta de recolhimento, armazenamento e encaminhamento do produto usado para reciclagem. Lembre-se que o óleo usado não poderá ser descartado na rede pública de esgoto, já que esta prática pode poluir rios e lagos e trazer sérios prejuízos ao meio ambiente.

Atenção:

- 1) Não se deve acrescentar qualquer tipo de aditivo ao óleo do motor, pois o mesmo não necessita de aditivos complementares.

Os danos causados pelo uso desses aditivos não são cobertos pela garantia do veículo.

D-6

- 2) Caso seja necessário complementar o nível de óleo, utilize, sempre, óleo com a mesma especificação daquele presente no motor.

Em caso emergencial, utilize aquele que possuir especificação técnica similar ao homologado. Atenção: observe as instruções da embalagem.

Recomendamos que, depois de efetuada a troca emergencial, seu veículo seja encaminhado a uma concessionária autorizada FIAT, o mais breve possível, para que seja realizado o serviço de troca de óleo utilizando os produtos aprovados para o seu veículo.

ADVERTÊNCIA - Bateria

Aconselha-se controlar o estado da carga da bateria, com mais frequência se o veículo é usado predominantemente para percursos breves ou se estiver equipado com dispositivos que absorvam energia permanentemente, mesmo com a chave desligada, principalmente se instalados depois da compra.



ADVERTÊNCIA - Filtro do ar

Utilizando o veículo em estradas poeirentas, arenosas ou lamacentas, substituir o elemento do filtro de ar com uma frequência maior daquela indicada no Plano de Manutenção Programada.

O mau estado do elemento do filtro de ar pode ocasionar aumento no consumo de combustível.

Para qualquer dúvida referente às frequências de substituição do óleo do motor e do elemento do filtro de ar em relação a como é utilizado o veículo, dirigir-se à Rede Assistencial Fiat.

O filtro de ar deverá ser inspecionado a cada 500 km e, caso se encontre muito sujo, deverá ser substituído antes do prazo especificado no Plano de Manutenção Programada.



A manutenção do veículo deve ser confiada à Rede Assistencial Fiat. Para os serviços de manutenção e reparações pequenas e rotineiras, certifique-se sempre se tem as ferramentas adequadas, as peças de substituição originais Fiat e os líquidos; em todo caso, não faça tais operações se não tiver nenhuma experiência.

ADVERTÊNCIA - Filtro de combustível

Verificar o estado do filtro de combustível se for notada alguma falha (engasgamento) no funcionamento do motor.

ADVERTÊNCIA - Extintor de incêndio

Fazer, mensalmente, uma inspeção visual do estado do equipamento e, caso constate alguma anomalia, levá-lo, de imediato, à Rede Assistencial Fiat ou representante credenciado do fabricante do aparelho para verificação e solução do inconveniente.



TERMO DE CESSÃO/EMPRÉSTIMO DE VEÍCULO
N.º 14/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SETS, doravante designada **ÓRGÃO CEDENTE**, situada na rua Pedro Ivo, 750, Centro - CURITIBA/PR, CNPJ 00.439.192/0001-37, neste ato representada por seu titular o Senhor **LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**, RG.1.194.590-2/PR, Secretário de Estado, e o Município de Fazenda Rio Grande, situada na Rua Jacarandá, nº 300, Fazenda Rio Grande / PR, doravante designada **ÓRGÃO CESSINÁRIO**, CNPJ 95.422.986/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Luís dos Santos, RG-4.211.593-2/PR, acordam respectivamente neste Termo a cessão do veículo com as seguintes características: CÓDIGO RENAVAM 49.881269-3, PLACA: AWG-4067, ANO 2013, ESPÉCIE/TIPO: PASS/AUTOMÓVEL, CHASSI: 9BD195173D0421478, *MARCA/MODELO: FIAT UNO ECONOMY 1.4, FLEX, COR PREDOMINANTE:BRANCA, e os seguintes acessórios: Extintor, Pneu socorro, Macaco e Chave de Roda.

1º - A SETS/GAS cedeu por empréstimo ao Órgão Cessionário, o veículo acima especificado, a partir da data de assinatura do presente termo, até 31 de Dezembro de 2016;

2º - O veículo cedido deverá impreterivelmente ser utilizado nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador;

3º - As despesas referentes a manutenção, reparação e conservação do veículo, bem como, às decorrentes de combustível, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas a queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização, correrão por conta e responsabilidade do Órgão Cedente, até os limites versados no Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 052/2012-PR;

4º As despesas que excederem aquelas destinadas na cláusula terceira, poderão ser complementadas pelo Cessionário, sem direito ao ressarcimento;

5º - O Órgão Cedente entregará ao Órgão Cessionário cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, inclusive extrato de multas que comprove a não existência de débitos anteriores a data da assinatura do presente Termo de Cessão por Empréstimo;

6º - O Órgão Cessionário assume neste ato, o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, a contar da data de assinatura do presente termo, obrigando-se a apresentar as Certidões

Negativas e Multas do DETRAN, DNER, e DER, nas vistorias realizadas pela SETS/GAS, quando solicitadas;

7º - O Órgão Cessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos que envolverem o veículo, em qualquer Foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente Termo.

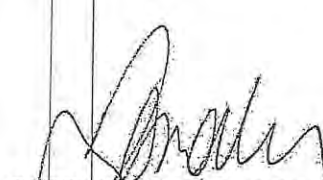
8º - Por determinação superior ou interesses administrativos do Estado do Paraná, o presente empréstimo do Veículo, poderá ser cancelado a qualquer tempo, obrigando-se o Órgão Cessionário a devolvê-lo, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer título, sem prejuízo do cumprimento do disposto nas Cláusulas 4ª, 5ª e 6ª do presente Termo.

9º - O Órgão Cessionário se compromete a conservar o veículo, dispensando-lhe cuidados referentes a limpeza, revisões, manutenção preventiva e tudo o mais que necessário se faça a sua preservação, além de não permitir a sua utilização por terceiros sem a expressa autorização do Órgão Cedente, mantê-lo identificado conforme legislação em vigor, portando em sua pintura externa a logomarca oficial do Governo do Estado do Paraná, Ministério do Trabalho e FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador.

10º - O Órgão Cessionário, através de pessoa credenciada, assume o compromisso de comparecer a SETS/GAS quando solicitado, para tratar de assuntos referentes a presente cessão temporária, sob pena de cancelamento do termo e recolhimento do veículo cedido.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em duas vias, de idêntico teor, ficando a primeira com o Órgão Cedente e a segunda com o Órgão Cessionário, elegendo as partes o Foro de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Termo.

Curitiba, 03 de Abril de 2013.



LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
SECRETÁRIO DE ESTADO



FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PAULO ROBERTO IORIO LOPES
ESCRITÓRIO REGIONAL



IRANI APARECIDA DOS SANTOS
GERENTE DA AGÊNCIA

▲FLORENC MARECHAL

END: AV. MAL.FLORIANO PEIXOTO

CEP: 80220-001 CURITIBA

FONE: (41)3213-1515 FAX: (41)3213-1505

- 3501 BAIRRO: PAROLIN

- PR

*** ORCAMENTO : 115882/00 ***

SIARE/RORORCA 24/03/14 10:00:25 Pag.:

C.G.C. : 77968980000145

INS. EST: 1014340951

DT.VALIDADE: 24/03/14

DT. EMISSAO: 24/03/14

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :

SEGURADORA

PLANO DE PAGAMENTO ...:

RECEPCIONISTA: THIAGO CESAR



CGC/CPF DO CLIENTE.: 95422986000102

NOME.....: PREFEITURA MUN FAZENDA RIO GRA

ENDEREÇO.....: RUA JACARANDA 300

CIDADE.....: FAZENDA RIO GRANDE

UF.....: PR

TELEFONE.....: (41) 3627-8541

CONTATO:

CHASSI.....: 9BD195173D0421478

COR.....: BRANCO BANCHISA

MODELO ou M.V.S. ...: 1951730 novo uno 1.4 ec

ANO FAB-MOD/DT. COMP: 2012 - 2013 / 21/11/12

PLACA/QUILOMETRAGEM: AWG4067 / 11921

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.	APROVADO	
									SIM	NAO
FT00007086837	OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO	G	3,0	33,00	0,00	0,00	0,00	99,00 115	()	()
FT00051806073	FILTRO COMB PALIO 2004	B	1,0	21,84	0,00	0,00	0,00	21,84 65C3	()	()
FT00051854598	FILTRO AR NOVO UNO	B	1,0	39,52	0,00	0,00	0,00	39,52 65C4	()	()
00055213927	FILTRO OLEO FIRE	B	1,0	25,52	0,00	0,00	0,00	25,52 65D1	()	()
VALOR DE PECAS.								185,88		

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NAO
0010C17	REVISAO 15.000 KM (M.BRA)	sim	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	()	()
5000001	HIGIENIZACAO DUTOS AR	nao	1,00	160,00	0,00	0,00	160,00	()	()
BAL00000	BALANCEAMENTO *PROMOCIONAL*	nao	1,00	40,00	0,00	0,00	40,00	()	()
DESPACES	DESPESA ACESSORIA PEQUENO	nao	1,00	25,00	0,00	0,00	25,00	()	()
GE000000	GEOMETRIA (ALINHAMENTO)	nao	1,00	56,00	0,00	0,00	56,00	()	()
VALOR DE SERVICOS							281,00		

TOTAL DE PECAS. 185,88

TOTAL DE SERVICOS 281,00

DESPESAS ACESSORIAS 0,00

ACRESC. DA FRANQUIA. 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO. 466,88

VALOR DA FRANQUIA 0,00

Jefferson, autorizado a liberar com dor

3014 3.000

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77968980/0001-45
Razão Social: FLORENCA VEICULOS SA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN /
CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2014 a 13/05/2014

Certificação Número: 2014041403541805518945

Informação obtida em 15/04/2014, às 09:19:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pedido de Certidão Negativa de Débito



A RFB informa:

A emissão automática da certidão não foi possível em razão da existência de pendências nos sistemas da RFB e/ou PGFN. Essas pendências podem ser verificadas por meio do link "Consulta Regularidade Contribuições Previdenciárias", com a utilização de senha de acesso, ou dirigindo-se a uma Unidade de Atendimento da RFB e/ou Unidade da PGFN de sua jurisdição, com o preenchimento do formulário "solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral - RFB e relatório de restrições de tributos previdenciários" preenchido. Após regularização das pendências, novo pedido poderá ser feito na internet para obtenção da certidão.

Para a finalidade 1 (Averbação de Imóveis) será necessário dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento da RFB de sua jurisdição para regularização das pendências.



[Página Anterior](#)

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretária Municipal de Trabalho.



Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2014

18.66

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Fiat Barigui	CNPJ: 79763884000196
E-mail: joao.marques@barigui.com.br	Contato: 3017-7000
Fone: (41) 3017-7077 / 3017-7232	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: Favor indicar

ITE M	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LT	3	Óleo de motor 5w30 sintético	38,27	114,83
2	PC	1	Filtro de óleo Fire	23,73	23,73
3	PC	1	Filtro de combustível	20,31	20,31
4	PC	1	Filtro de ar novo uno	36,75	36,75
5		1,2	Revisão 15.000 KM	GRATUÍTA	GRATUÍTA
6		1	Higienização dutos ar	90,00	90,00
7		1	Balanceamento	49,00	49,00
8		1	Despesa assessoria pequeno		
9		1	Geometria (alinhamento)	50,00	50,00
					R\$ 384,62

Nome de quem recebeu a cotação.

Fone: (41) 3017-7070

Email: joao.marques@barigui.com.br

79763884/0001-96

BARIGUI VEÍCULOS LTDA.

RUA PADRE ADOLFO WILSON, 3553
CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP 80.710-000
CURITIBA - PR

ATT: Juliete Samara dos Santos
Secretária de Trabalho.
(41)-3627-0629 (41)-9964-5287.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79763884/0001-96
Razão Social: BARIGUI VEICULOS LTDA
Endereço: R PADRE AGOSTINHO 3060 / MERCES / CURITIBA / PR / 80710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040703294794656239

Informação obtida em 15/04/2014, às 09:09:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 104652014-888888884
Nome: BARIGUI VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.763.884/0001-96



Preservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de setembro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; alteração de capital social, transferência de controle de cotas e sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 09/04/2014
Válida até 06/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02266596/0003-63
Razão Social: VIA PORTO VEICULOS LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 3490 / CASCATINHA / CURITIBA / PR / 82025-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033103541042241615

Informação obtida em 04/04/2014, às 14:41:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 033722014-88888596

Nome: VIA PORTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.266.596/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79763884/0001-96
Razão Social: BARIGUI VEICULOS LTDA
Endereço: R PADRE AGOSTINHO 3060 / MERCES / CURITIBA / PR / 80710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802082797906751

Informação obtida em 04/04/2014, às 14:42:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77968980/0001-45
Razão Social: FLORENCA VEICULOS SA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 3501 / PAROLIN /
CURITIBA / PR / 80220-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032402565189813072

Informação obtida em 04/04/2014, às 14:40:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.422.986/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/01/1993
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO R JACARANDA	NÚMERO 300	COMPLEMENTO	
CEP 83.820-000	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTOS	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2014** às **11:23:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95422986/0001-02
Razão Social: PREF MUNIC FAZ RIO GRANDE
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Endereço: RUA JACARANDA 300 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032403100792210347

Informação obtida em 04/04/2014, às 13:42:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Trabalho



Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2014

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: FIAT VIA PORTO

CNPJ: 02266596000363

E-mail: felipe.gradano@viaporto.com.br

Contato: 3221-9000

Fone: (41) 3221-9023

Fax: *3221-9023*

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

Prazo de entrega: 1 dia inteiro (Deixa cedo e pega fim de tarde)

ITE M	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LT	3	Óleo de motor 5W30 sintético	32,00	96,00
2	PC	1	Filtro de óleo fire	20,00	20,00
3	PC	1	Filtro de combustível	18,00	18,00
4	PC	1	Filtro de ar novo uno	32,00	32,00
5		1,2	Revisão 15.000 KM	240,00	240,00
6		1	Higienização dutos ar	190,00	190,00
7		1	Balanceamento	50,00	50,00
8		1	Despesa assessoria pequena	?	?
9		1	Geometria (alinhamento)	60,00	60,00

R\$ 706,00

OBS: Valores específicos para motores 1,0 e 1,4. Para motores 1,6 e 1,8 são outros valores.

Nome de quem recebeu a cotação: *Eugenio Luis M... 2*

Fone: (41) 3221-9023

Email: felipe.gradano@viaporto.com.br

VIA PORTO VEICULOS LTDA

ATT: Julliete Samara dos Santos
Secretaria de Trabalho
(41)-3627-0629 (41)-9964-5287

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02266596/0003-63
Razão Social: VIA PORTO VEICULOS LTDA
Endereço: AV MANOEL RIBAS 3490 / CASCATINHA / CURITIBA / PR / 82025-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2014 a 29/04/2014

Certificação Número: 2014033103541042241615

Informação obtida em 15/04/2014, às 09:22:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 033722014-88888596

Nome: VIA PORTO VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.266.596/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo nº: 6406/2014

Ofício nº: 032/2014

Requerente: S. M. Do Trabalho

Ao Compras

Para Providencias.


Rosilene Aparecida Cardoso Baranowski
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3626/14

À C.P.L.,

Considerando que não há Processo/Ata/Contrato de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, remetemos o processo à Comissão Permanente de Licitação para que verifique a possibilidade de abertura de processo de dispensa de licitação.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

Ao Compras

Proceda-se a emissão do Mapa Comparativo e as Informações Orçamentarias e Financeiras.


Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/04/2014 a 15/04/2014)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 63/2014 Data: 04/04/2014							
Fornecedor: 2436 - BARIGUI VEICULOS LTDA OK							
1	REVISAO 15.000KM UNO	UM		1,000	384,6200	384,62	Sim ***
				Total do Fornecedor:		384,62	
				Total Itens Vencedores:		384,62	
Fornecedor: 5413 - FLORENÇA VEICULOS SA OK							
1	REVISAO 15.000KM UNO	UM		1,000	466,8800	466,88	Não
				Total do Fornecedor:		466,88	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
Fornecedor: 9806 - VIA PORTO VEICULOS LTDA OK							
1	REVISAO 15.000KM UNO	UM		1,000	706,0000	706,00	Não
				Total do Fornecedor:		706,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		384,62	


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6406/2014
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

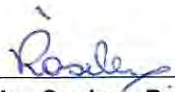
- 1) **OBJETIVO:** Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador;
- 2) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 384,62 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
- 3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.
- 4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Funcional	Código Reduzido	Fonte
23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.39	33	1000

5) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros
☐ Não há previsão recursos financeiros

Data: 15/04/2014


 Rosilene Ap. Cardoso Barankiewicz
 Secretária Municipal de Planejamento e
 Finanças


 Claudia Carolina da Silva
 Compras e Licitações
 Matrícula 351165

Protocolo nº 6406 Requerente Lobolho

Ofício nº 321 2014

As Juízes



Para parar.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

15/04/14

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 275/2014



Processo n. 6406/2014

Interessados: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Objeto: Dispensa de Licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento inicial da Secretaria Municipal do Trabalho, a realização de serviço de revisão de veículo a fim de preservar a garantia de fábrica do veículo, segundo instruções contidas no Manual do Fabricante.

Consta do Processo Administrativo orçamentos para revisão e cópia do manual de garantia. Não consta cópia dos documentos dos veículos ou da nota fiscal – somente termo de cessão em favor do Município. Consta mapa comparativo. Não consta, por hora, autorização do Prefeito Municipal.

Quanto à referida manutenção, a Lei de Licitações permite que seja realizada por meio de dispensa de licitação durante o período de garantia, quando tal for condição para a manutenção desta. Saliente-se igualmente que o valor cotado não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação em razão do valor.

Sendo assim, cite-se o artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

No entanto necessário que se evite o chamado fracionamento de despesa, vedado pela Lei nº 8.666/93; bem como que devem ser cumpridas as demais formalidades legais, entre as quais, a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de abril de 2014.


Fabiana Maria Fontes
Procuradora do Município
Matrícula 351.014
OAB/PR 37.233

Protocolo nº: 6406 /2014

Ofício/Memorando nº: 32 /2014

Requerente: J. M. de Tralves.

ao Controle Interno

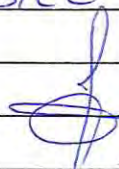
Para análise e parecer.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

17/04/14

AO COMPRAS

ESTE CONTROLE NÃO POSSUI OBJETO A
REALIZAÇÃO DO SOLICITADO


17/04/14
Francisco Pego
Controle Interno
Matr. 349543
CPF 17.638.939-36

Protocolo nº: 6406 /2014

Ofício/Memorando nº: 32 /2014

Requerente: J. M. do Trabalho.

do Gabinete

Para autorização e assinatura do Termo de
Dispensa de Licitação.


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352

23/04/14



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6406/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2014

É dispensável a licitação, na forma do art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador.

CONTRATADO: BARIGUI VEÍCULOS LTDA;

CNPJ: 79.763.884/0001-96;

VALOR TOTAL: R\$ 384,62 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

Dotação Orçamentária:

Funcional	Fonte
23.01 11.334.0014 2.103.3.3.90.39	1000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após recebimento da N.F;

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Abril de 2014.


Márcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



Dispensa de Licitação nº 18/2014

PROCESSO: 6406/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Barigui Veículos Ltda;

CNPJ: 79.763.884/0001-96;

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 384,62 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/04/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RECEBIDO EM: 25 / 04 / 14

Jaqueline M. da Cruz
Chefe da Seção de Atos Oficiais

031/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações



Dispensa de Licitação nº 18/2014

PROCESSO: 6406/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Barigui Veículos Ltda;

CNPJ: 79.763.884/0001-96;

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 384,62 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/04/2014.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº. 856 Pg.
Data: de 21 a 27
de ABRIL de 2014

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 096/2013 com objeto o Registro de preço para aquisição de Eletrodomésticos, Utensílios Domésticos, Fogão e Liquidificador Industrial, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 8906/2013 e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, resultando como vencedor a empresa CWR COMERCIAL LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, para o item nº 01 com o valor R\$ 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais); nº 02 com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); nº 03 com o valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais); nº 04 com o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); nº 05 com o valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais); nº 06 com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); nº 07 com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); nº 08 com o valor de R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais); nº 09 com o valor de R\$ 100,00 (cem reais); nº 10 com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); nº 11 com o valor de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); nº 12 com o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); nº 13 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); nº 14 com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); nº 15 com o valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais); nº 16 com o valor de R\$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais); nº 17 com o valor de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais); nº 18 com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); nº 19 com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais); nº 20 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); nº 21 com o valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais); nº 22 com o valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); nº 23 com o valor de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais); nº 24 com o valor de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) e nº 25 com o valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 007/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de colchões para berço, adjudicado em favor da empresa LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 13.093.483/0001-68, com o valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 010/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Instrumentos Musicais, adjudicado em favor das seguintes empresas: GISLAINE DE SOUZA - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 12.559.500/0001-47, vencedor do item nº 01; HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 01.725.627/0002-53, vencedor dos itens nº 02, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104; RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 08.979.527/0002-00, vencedor dos itens nº 03, 04, 06, 07, 16, 18, 84, 86, 88, 90 e 92; e MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 10.661.809/0001-44, vencedor dos itens nº 10 e 14.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 24 de Abril de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 18/2014

PROCESSO: 6408/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: Barigui Veículos Ltda;

CNPJ: 79.763.884/0001-96;

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador.

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 384,62 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/04/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2014

PROCESSO: 7631/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: NUFIGI - NUCLEO DE FISILOGIA GASTROENTESTINAL DE CURITIBA S/S;

CNPJ: 19.943.264/0001-07;

OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$2.309.401,18 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e um reais e dezoito centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/04/2014.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Ano* 2014

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 18

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 6406

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador.

Dotação Orçamentária* 2301113340014210333903900000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 384,62

Data Publicação Termo ratificação 05/05/2014

Data Cancelamento

Editar

Excluir

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Fone: (41) 3627 8500

Fax: (41) 3627-8505

RUA JACARANDÁ, 300

C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1450/2014

Processo Nr.: 6406/2014
Data do Processo: 25/04/2014
Data da Homologação: 05/05/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 05/05/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2014 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 2931)

Folha: 1/1

Fornecedor: **BARIGUI VEICULOS LTDA**

Endereço: Rua Padre Agostinho 3060

Cidade: Curitiba - PR - CEP: 80710-000

CNPJ: 79.763.884/0001-96

Código: 2436

Telefone: 3017-7000

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3645-5 -

Conta Corrente: 221-6

Inscrição Estadual: 10187309-91

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Unidade: 01 - SM do Trabalho

Fonte de Recurso: Recursos Proprios

Solicitações:

Dotações Utilizadas: 33/2014 - Agência do Trabalhador - (23.01.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.39.19.99.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍ

Condições de Pagto: 30 dias após emissão de N.F

Prazo Entrega/Exec.: 5

Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -

Objeto da Compra: Contratação de empresa para efetuar revisão de veículo cedido pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para utilização nos serviços inerentes à Agência do Trabalhador.

Observações: S. M. DO TRABALHO Processo: 6406/2014
Ofício: 32/14 D.O. 33

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UM	REVISAO 15.000KM UNO		384,62	384,62
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	384,62
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	384,62

Fazenda Rio Grande, 7 de Maio de 2014


Claudia C. da Silva
Compras e Licitações
Matrícula: 352715

Em face das alterações introduzidas na sociedade, RESOLVEM os atuais quotistas, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato e a alteração em um único instrumento, que passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de "VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.", que reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94 e nos casos omissos pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/1976 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: A sociedade tem como título de estabelecimento, "VIA PORTO".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são na cidade de Porto Alegre, RS, na Av. Sertório, nº 5.200, Bairro Navegantes, CEP.: 91050-370, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial em Porto Alegre, RS, situada na Avenida Nonoai, n.º 1.176, Bairro Nonoai, CEP.: 91.720-000, com as mesmas atividades da matriz, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43901335601, em 14/08/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.266.596/0002-82.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial em Curitiba, PR, situada na Av. Manoel Ribas, n.º 3.490, Cascatinha, CEP.: 82.025-160, com as mesmas atividades da matriz, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901321366, em 05 de março de 2013 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.266.596/0003-63

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial na Rodovia BR 116, n.º 17.240 e 17.270, Bairro Xaxim, Curitiba, PR, CEP.: 81.690-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901356801 em 18 de outubro de 2013, com objeto social de Comércio varejista de veículos automotores novos e usados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio varejista de veículos automotores novos;
- Comércio varejista de veículos automotores usados;
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- Comércio varejista de lubrificantes;
- Prestação de serviços de assistência técnica, consertos e reparos de veículos automotores (mecânica e elétrica);
- Prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos;
- Prestação de serviços de lavagem, lubrificação, troca de óleo e polimento de veículos automotores;
- Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- Intermediação de negócios; e
- Distribuidora autorizada FIAT.

2/6



Assinatura



VIA PORTO VEÍCULOS LTDA
10ª ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
CNPJ Nº 02.266.596/0001-00

12.927
AMAURI DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, n.º 40, apto 1.105, Centro, Florianópolis/SC, CEP.: 88.025-000, portador da Cédula de Identidade nº 495.045-3/SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 494.281.609-20;

12.928
EMERSON SOCA DA SILVA, brasileiro, natural de Florianópolis/SC, divorciado, nascido em 20/02/1967, empresário, residente e domiciliado na Alameda Emilio Menezes, n.º 140, Apto. 1.201, Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP: 91.340-360, portador da Cédula de Identidade nº 1/R-495.043/SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 565.994.479-53;

12.929
CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES, brasileira, natural de Florianópolis/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, nº 2033, apto 1.101, Centro, Florianópolis/SC, CEP.: 88.015-530, portadora da Cédula de Identidade nº 985.303-0/SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 909.732.759-87;

12.930
TATIANA BUBNIAK, brasileira, natural de Florianópolis/SC, solteira, nascida em 16/09/1973, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Alves de Brito, n.º 150, apto. 901, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-440, portadora da Cédula de Identidade nº 985.306/SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 909.132.219-53.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa **"VIA PORTO VEÍCULOS LTDA."**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43203614050, em 16.09.1997, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/001-00, estabelecida na Av. Sertório, nº 5.200, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP.: 91050-370, **RESOLVEM** em conjunto e na melhor forma de direito, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, alterar e consolidar seu contrato social assim:

Cláusula Primeira – Rerratifica-se o preâmbulo da 10ª Alteração Contratual e Consolidação da empresa registrado na Jucergs em 17/02/2014 sob o número 3912405 para corrigir o número da alteração contratual, sendo que pela sequencia referia-se a "9ª" alteração contratual e não a "10ª" nos seguintes termos:

VIA PORTO VEÍCULOS LTDA
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 02.266.596/0001-00

Cláusula Segunda – Ratificam-se as demais alterações promovidas no instrumento registrado na Jucergs em 17/02/2014 sob o número 3912405.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

1/6





CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 7.352.533,00 (sete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais), divididos em 7.352.533 (sete milhões, trezentos e cinquenta e duas mil, quinhentas e trinta e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e subscrita da seguinte forma:



- a) **AMAURI DA SILVA JUNIOR**, se responsabiliza por 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 1.838.133 (um milhão, oitocentas e trinta e oito mil, cento e trinta e três) quotas no valor de R\$ 1.838.133,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais), já integralizados em Moeda Corrente Nacional.
- b) **EMERSON SOCA DA SILVA**, se responsabiliza por 30% (trinta por cento), correspondente a 2.205.761 (dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e uma) quotas no valor de R\$ 2.205.761,00 (dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), já integralizadas em Moeda Corrente Nacional.
- c) **CAROLINA ISABELA DA SILVA LOPES**, se responsabiliza por 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 1.838.133 (um milhão, oitocentas e trinta e oito mil, cento e trinta e três) quotas no valor de R\$ 1.838.133,00 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais), já integralizados em Moeda Corrente Nacional.
- d) **TATIANA BUBNIAK**, se responsabiliza por 20% (vinte por cento), correspondente a 1.470.506 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentas e seis) quotas no valor de R\$ 1.470.506,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentas e seis reais), já integralizadas em Moeda Corrente Nacional.

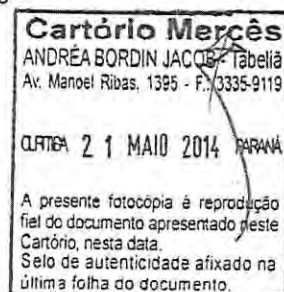
Parágrafo Primeiro— A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo— As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercidas pelo sócio **EMERSON SOCA DA SILVA**, o qual fará uso da administração, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade. Poderá o administrador ainda, hipotecar, onerar, alienar, vender e gravar de ônus os bens imóveis da sociedade, aprovar e obter empréstimos e financiamentos, constituir negócios estranhos ao objeto social, bem como prestar avais, fianças, obrigações e cessões de créditos e direitos em favor de terceiros, desde com a aprovação dos sócios que representem 3/4 do capital social.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de

3/6



46



procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarta - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto - Os administradores deverão prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Sexto - Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Comercialização da marca.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CLÁUSULA NONA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações societárias relativas a matérias e assuntos de maior relevância para a existência e continuidade da sociedade serão aprovadas

4/6



Handwritten signature and initials.

pelos quoruns determinados no contrato social, salvo os casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A sociedade poderá distribuir os lucros apurados, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, condicionadas à aprovação dos sócios representantes da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres

5/6

